

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 2**

**PREGÃO 011/2020**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, SEPULTAMENTO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO, JARDINAGEM E DE COORDENAÇÃO/SUPERVISÃO EM GERAL DE FUNCIONÁRIOS E SERVIÇOS DAS NECRÓPOLES MUNICIPAIS DA FPMZB.**

---

de: licitacoes.comerc@gmail.com

para: licitafpmzb@pbh.gov.br

data: 19 de jan. de 2021 15:29

assunto: ESCLARECIMENTO PREGÃO 011/2020

enviado por: gmail.com

assinado por: gmail.com

---

Prezados Senhores!

Vimos respeitosamente através deste, solicitar esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº em epígrafe, nos seguintes pontos:

PREGÃO / DECRETO

1. Este pregão está de acordo com o Decreto 10.024/2019? Se sim, qual a modalidade de disputa (Aberto ou Aberto/Fechado)?

2. Para cadastro de proposta, as empresas devem apresentar inicialmente somente o resumo ou carta proposta com os valores totais de cada item, ou deverá ser cadastrado inicialmente a planilha aberta com a demonstração de todos os custos do contrato? Caso seja necessário o cadastro completo (planilha de custos detalhada), as licitantes que não o fizerem serão desclassificadas de forma automática após a fase de lances?
3. Entendemos que todos os documentos de habilitação devem ser anexados juntamente com a proposta comercial, sendo vedada a inclusão de documentos após a fase de lances. As licitantes que não anexarem os documentos de habilitação serão desclassificadas de forma automática após a fase de lances?
4. Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes ou depois da fase de lances?
5. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 5/2017 e demais alterações?

#### VISTORIA

6. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?

#### CONTRATO ATUAL

7. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?
8. Qual a data término do atual contrato?
9. Qual a data estimada para início das atividades?
10. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?
11. Qual o valor dos salários praticados atualmente?
12. Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?
13. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?

14. No laudo de PPRA/PCMSO do atual contrato, existe constatação de insalubridade ou periculosidade? Se sim, para quais postos e quais e respectivos percentuais aplicados?

## LICITAÇÃO

15. Por não se tratar de matéria em Convenção Coletiva de Trabalho e legislação vigente, mas sim de acordo com o local da prestação dos serviços, sendo possível a constatação ou não somente após laudo técnico emitido por profissional competente e após o início da prestação dos serviços, solicitamos informar para garantir a isonomia das propostas se devem ou não serem previstos na proposta comercial custos com adicional de insalubridade ou periculosidade com as respectivas função e percentuais.

16. Entendemos que neste primeiro momento, não devemos considerar insalubridade para nenhum posto de trabalho. A licitante vencedora deverá apresentar Laudo Técnico (PPRA / PCMSO / Etc) para a fiscalização do contrato. Diante do exposto, caso seja detectado no Laudo Técnico a existência de trabalho insalubre ou perigoso a Contratada terá direito garantido ao reequilíbrio contratual? Uma vez que esta informação é incerta e somente pode ser detectada por profissional devidamente qualificado para emissão de laudo?

17. Para os serviços de limpeza, os profissionais farão a limpeza de banheiros e sanitários? As atividades de limpeza se enquadram na súmula 448 do TST, devendo as empresas pagarem adicional de insalubridade em grau máximo aqueles que prestam serviços de higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo? Se sim, qual quantidade de postos que se enquadram nesta condição?

## Jornada de Trabalho

18. Qual o horário de trabalho dos turnos?

19. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?

20. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?

21. Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intra-jornada?

## Fornecimento de Insumos

22. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

23. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

24. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

25. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?

26. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?

#### DIVERSOS

27. Qual o respectivo percentual de ISSQN?

28. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?

29. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

30. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?

31. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?

32. Deverá ser considerada a média de PIS e COFINS dos últimos 12 (doze) meses no momento de apresentação da proposta?

33. Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?

34. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?

35. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?

36. Será observada a Lei nº 11.644/2008 que estabeleceu como exigência máxima o tempo de 6 (seis) meses para comprovação prévia de experiência profissional?

"Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 442-A:

"Art. 442-A. Para fins de contratação, o empregador não exigirá do candidato a emprego comprovação de experiência prévia por tempo superior a 6 (seis) meses no mesmo tipo de atividade."

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Setor Comercial – Licitações”

## **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02**

### **PREGÃO Nº 011/2020**

Vale ressaltar a importância e a necessidade de leitura atenta do edital em questão e seus anexos, nos quais a maioria dos questionamentos podem ser esclarecidos.

Seguem abaixo as notas referentes aos questionamentos.

#### **1. Este pregão está de acordo com o Decreto 10.024/2019?**

**Se sim, qual a modalidade de disputa (Aberto ou Aberto/Fechado)**

VER PRIMEIRA PÁGINA DO EDITAL

#### **2. Para cadastro de proposta, as empresas devem apresentar inicialmente somente o resumo ou carta proposta com os valores totais de cada item, ou deverá ser cadastrado inicialmente a planilha aberta com a demonstração de todos os custos do contrato?**

VER ITEM 10 E ANEXO II DO EDITAL

**Caso seja necessário o cadastro completo (planilha de custos detalhada), as licitantes que não o fizerem serão desclassificadas de forma automática após a fase de lances?**

VER ITEM 13 DO EDITAL -

#### **3. Entendemos que todos os documentos de habilitação devem ser anexados juntamente com a proposta comercial, sendo vedada a inclusão de documentos após a fase de lances.**

**As licitantes que não anexarem os documentos de habilitação serão desclassificadas de forma automática após a fase de lances?**

A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA SE, APÓS A ETAPA DE LANCES, O PREÇO ESTIVER ACIMA DO MÁXIMO ESTIMADO E A EMPRESA NÃO ACEITAR NEGOCIAR O VALOR.

VER ITEM 12 DO EDITAL

**4. Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes ou depois da fase de lances?**

A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA SE, APÓS A ETAPA DE LANCES, O PREÇO ESTIVER ACIMA DO MÁXIMO ESTIMADO E A EMPRESA NÃO ACEITAR NEGOCIAR O VALOR.

VER ITEM 12 DO EDITAL

**5. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 5/2017 e demais alterações?**  
AS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO CONSTAM DESCRITAS CLARAMENTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**6. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?**

VER SUBITEM 14.10 DO EDITAL e ANEXOS IX E X.

**7. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação?**

JÁ EXISTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

**Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?**

PLURI SERVIÇOS LTDA.

**8. Qual a data término do atual contrato?**

13 DE MAIO DE 2021

**9. Qual a data estimada para início das atividades?**

VER ITEM 17 DO EDITAL

**10. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?**

VER ANEXO XI - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DISPONÍVEL NO PORTAL PBH –

<https://prefeitura.pbh.gov.br/fundacao-de-parques-e-zoobotanica/licitacao/pregao-eletronico-011-2020>

**11. Qual o valor dos salários praticados atualmente?**

VER SUBITEM 24.19.2 DO EDITAL E ANEXO XI - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DISPONÍVEL NO PORTAL PBH –

<https://prefeitura.pbh.gov.br/fundacao-de-parques-e-zoobotanica/licitacao/pregao-eletronico-011-2020>

**12. Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria?**

NÃO.

**Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?**

VER SUBITEM 13.2.5.4 DO EDITAL.

VER TAMBÉM ANEXO XI - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DISPONÍVEL NO PORTAL PBH –

<https://prefeitura.pbh.gov.br/fundacao-de-parques-e-zoobotanica/licitacao/pregao-eletronico-011-2020>

**13. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços?**

SINDEAC/BH E SEAC/MG



**A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?**

**É IMPRÓPRIA A EXIGÊNCIA DE QUE AS PROPOSTAS INDIQUEM OS SINDICATOS, ACORDOS COLETIVOS, CONVENÇÕES COLETIVAS OU SENTENÇAS NORMATIVAS QUE REGEM AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O SERVIÇO.**

**14. No laudo de PPRA/PCMSO do atual contrato, existe constatação de insalubridade ou periculosidade?**

**SIM.**

**Se sim, para quais postos e quais e respectivos percentuais aplicados?**

VER ANEXO XI - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DISPONÍVEL NO PORTAL PBH –

<https://prefeitura.pbh.gov.br/fundacao-de-parques-e-zoobotanica/licitacao/pregao-eletronico-011-2020>

## **LICITAÇÃO**

**15. Por não se tratar de matéria em Convenção Coletiva de Trabalho e legislação vigente, mas sim de acordo com o local da prestação dos serviços, sendo possível a constatação ou não somente após laudo técnico emitido por profissional competente e após o início da prestação dos serviços, solicitamos informar para garantir a isonomia das propostas se devem ou não serem previstos na proposta comercial custos com adicional de insalubridade ou periculosidade com as respectivas função e percentuais.**

VER ITEM 9.1 DO EDITAL

VER ANEXO XI - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DISPONÍVEL NO PORTAL PBH –

<https://prefeitura.pbh.gov.br/fundacao-de-parques-e-zoobotanica/licitacao/pregao-eletronico-011-2020>

**16. Entendemos que neste primeiro momento, não devemos considerar insalubridade para nenhum posto de trabalho. A licitante vencedora deverá apresentar Laudo Técnico (PPRA / PCMSO / Etc) para a fiscalização do contrato.**

**Diante do exposto, caso seja detectado no Laudo Técnico a existência de trabalho insalubre ou perigoso a Contratada terá direito garantido ao reequilíbrio contratual, uma vez que esta informação é incerta e somente pode ser detectada por profissional devidamente qualificado para emissão de laudo?**

OS POSTOS E QUANTITATIVOS SÃO OS ATUALMENTE PRATICADOS E QUAISQUER MUDANÇAS SERÃO ANALISADAS PELA CONTRATANTE APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.

VER ITEM 9.1 DO EDITAL

VER ANEXO XI - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DISPONÍVEL NO PORTAL PBH –

<https://prefeitura.pbh.gov.br/fundacao-de-parques-e-zoobotanica/licitacao/pregao-eletronico-011-2020>

**17. Para os serviços de limpeza, os profissionais farão a limpeza de banheiros e sanitários?**

**As atividades de limpeza se enquadram na súmula 448 do TST, devendo as empresas pagarem adicional de insalubridade em grau máximo aqueles que prestam serviços de higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo?**

**Se sim, qual quantidade de postos que se enquadram nesta condição?  
Jornada de Trabalho**

VER ITEM 9.1 DO EDITAL

**18. Qual o horário de trabalho dos turnos?**

VER ITEM 9.1 DO EDITAL

**19. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?**

VER ITEM 9.1 DO EDITAL

**20. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?**

SIM

**21. Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intrajornada?**

VER ITEM 9.1 DO EDITAL

**22. Será necessário fornecer algum tipo de material?**

SIM

**Em caso positivo, quais e qual quantidade?**

VER ITEM 11 DO EDITAL E ANEXOS I-A, I-B E I-C

ATENTAR PARA O SUBITENS 11.1.1. E 11.3.1 DO EDITAL

VER ANEXO XI - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DISPONÍVEL NO PORTAL PBH –

<https://prefeitura.pbh.gov.br/fundacao-de-parques-e-zoobotanica/licitacao/pregao-eletronico-011-2020>

**23. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento?**

SIM

**Em caso positivo, quais e qual quantidade?**

VER ITEM 11 DO EDITAL E ANEXOS I-A, I-B E I-C

ATENTAR PARA O SUBITENS 11.1.1. E 11.3.1 DO EDITAL

VER ANEXO XI - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DISPONÍVEL NO PORTAL PBH –

<https://prefeitura.pbh.gov.br/fundacao-de-parques-e-zoobotanica/licitacao/pregao-eletronico-011-2020>

**24. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?**

CASO NÃO HAJA ARMÁRIO DISPONÍVEL EM ALGUMA UNIDADE, A LICITANTE VENCEDORA PODERÁ A SEU CARGO PROVIDENCIAR.

**25. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?**

DEVERÁ SER ADOTADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE

**26. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs?**

SIM

**Em caso positivo quais e qual a quantidade?**

VER ITEM 10 DO EDITAL

**Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?**

VER SUBITEM 10.7 DO EDITAL

**27. Qual o respectivo percentual de ISSQN?**

Na página da PBH (BHISS Digital) tem um link que informar a alíquota:  
<http://www.pbh.gov.br/bhissdigital/portal/index.php?content=servicos/consultaCNAE.php>

**28. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?**

VER SUBITENS 6.2, 6.55 3 e 17.7 da minuta do contrato

**29. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade?**

**Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?**

VER SUBITENS 6.2, 6.55 3 e 17.7 da minuta do contrato.

**30. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?**

**Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?**

VER CLÁUSULAS 6.2, 6.55 3 e 17.7 da minuta do contrato

**31. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSTAM NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**32. Deverá ser considerada a média de PIS e COFINS dos últimos 12 (doze) meses no momento de apresentação da proposta?**

SE O REGIME TRIBUTÁRIO DA EMPRESA IMPLICAR O RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS EM PERCENTUAIS VARIÁVEIS, A COTAÇÃO ADEQUADA SERÁ A QUE CORRESPONDE À MÉDIA DOS EFETIVOS RECOLHIMENTOS DA EMPRESA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES, DEVENDO O LICITANTE OU CONTRATADA APRESENTAR AO PREGOEIRO OU À FISCALIZAÇÃO, A QUALQUER TEMPO, COMPROVAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS.

**33. Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?**

VER SUBITENS 7.4, 8.1, 8.5, 8.12 E 8.14 DAS CLÁUSULAS DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO VIII).

**34. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?**

VER ITEM 20 DO EDITAL

**35. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?**

VER ITEM 21 DO EDITAL

**36. Será observada a Lei nº 11.644/2008 que estabeleceu como exigência máxima o tempo de 6 (seis) meses para comprovação prévia de experiência profissional?**

"Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 442-A:

"Art. 442-A. Para fins de contratação, o empregador não exigirá do candidato a emprego comprovação de experiência prévia por tempo superior a 6 (seis) meses no mesmo tipo de atividade."

VER ITEM 9.1 EDITAL